

LEI n.º 1.317/2001, de 25 de setembro de 2001.

"Concede reajuste aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido, a partir de 1.º de julho de 2001, reajuste de 19,2% (dezenove vírgula dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, em obediência ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tomando como referência os vencimentos básicos do mês de março de 2001.

Art. 2º. Ficam excluídos do aumento de que trata o artigo primeiro desta lei, os ocupantes de cargos comissionados e os eletivos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento do Município e terá vigência a partir de 1.º de julho de 2001.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de julho de 2001.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de setembro de 2001.

Rogério Signior Mendença Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações

no nall de entrada da Prefeitura

no nall de 251 99 12001

Direiora de

umanos

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - CEP.: 56.380-000 - Fone: (0xx81) 3869-1156 - 3869-1177 Santa Maria da Boa Vista -PE - e-mail: pmsmbv@uol.com.br - C.N.P.J. 10.358.182/0001-20



ATO DE SANÇÃO nº 018/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA

VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 24 de setembro do ano de 2001:

Resolve sancionar a Lei n. 1.317/2001, aprovada em 24 de setembro de 2001, que "Concede reajuste aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providencias".

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 2.001.

Rogério Livrior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal